



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS E O ESCRITÓRIO GOMES VALENTIM ADVOGADOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pelo Presidente, **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira da Identidade nº 15.884.133-8, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 12.981.767-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, nº356, Bairro: São José, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o escritório **GOMES VALENTIM ADVOGADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.141.062/0001-35, sediada na Rua Raimundo Chaves, no 1806, Candelária, Natal/RN, representado neste ato por **FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 666.666.666-6 doravante denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

1.2. Vincula-se a este contrato, independente de transcrição:

1.2.1 – O Termo de Referência;

1.2.2 – A proposta do contratado.

Este documento foi assinado digitalmente por Fladimir Cunha Gomes De Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 54F1-538F-B690-FEFC.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da sua assinatura e encerramento em 30 de abril de 2026, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a sua natureza contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 4.766,31 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 57.195,72 (cinquenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) durante sua vigência anual (conforme proposta de preços anexada ao processo).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na cláusula específica do Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.

12.1 É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Este documento foi assinado digitalmente por Fladimir Cunha Gomes De Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 54F1-538F-B690-FEFC.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DA FECAM, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO.

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN, de onde Carnaúba dos Dantas é termo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de abril de 2025.


MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Contratante

GOMES VALENTIM ADVOGADOS LTDA
CNPJ/MF nº 34.141.062/0001-35
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.^a Ana Inês Dantas de Medeiros
CPF nº. [REDACTED] 20



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

2.^a Rita de Cassia Dantas da Silva
CPF n.º. [REDACTED] 48

Este documento foi assinado digitalmente por Fladimir Cunha Gomes De Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 54F1-538F-B690-FEFC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/54F1-538F-B690-FEFC> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 54F1-538F-B690-FEFC



Hash do Documento

2534C272CAA11A60CBAC72BB08AFF56C3AD5FB389A4FDE88F791C120FE7831B8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

☒ Fladimir Cunha Gomes De Melo - 660.454.101-06 em 30/04/2025 12:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

CONTRATO: 025/2025.

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: GOMES VALENTIM ADVOGADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 34.141.062/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica em licitações e contratos para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, incluindo serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos, objetivando assegurar a eficiência e a regularidade das contratações públicas, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 57.195,72 (cinquenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS - Presidente da Câmara

Contratante

GOMES VALENTIM ADVOGADOS LTDA SOLUCOES

Contratada

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025

CONTRATO: 025/2025.

ORIGEM: Inexigibilidade N° 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°027/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ n° 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: GOMES VALENTIM ADVOGADOS LTDA, inscrito
no CNPJ: 34.141.062/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação
de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica em
licitações e contratos para a Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal, incluindo serviços técnicos e especializados de
consultoria e assessoria em licitações e contratos, objetivando
assegurar a eficiência e a regularidade das contratações públicas,
por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 57.195,72 (cinquenta e sete mil cento e noventa
e cinco reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS:

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER

LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA

MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A

IMPOSTOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua
assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do
extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS - Presidente da
Câmara

Contratante

GOMES VALENTIM ADVOGADOS LTDA
SOLUCOES

Contratada

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 8

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/05/2025.
EDIÇÃO 2144. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>